



LEI MUNICIPAL Nº 3.361/2018

*Altera e dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.882/2012 que criou o Comitê de Investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência do Município de Selbach/RS, e dá outras providências.*

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 017/2018, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1.** Altera e dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.882/2012 passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2.º** O Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários será integrado:

- I** – por 01 (um) servidor efetivo indicado pelo Conselho Municipal de Previdência;
- II** – pelo Gestor Financeiro do Regime Próprio de Previdência;
- III** – por servidor titular do cargo de Técnico em Contabilidade ou Contador junto ao Município.

§1º O integrante de que trata o inciso I será escolhido pelo próprio Conselho Municipal de Previdência, em reunião com a maioria dos seus membros, preferencialmente com certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, e indicados ao Prefeito Municipal, que os designara, por ato próprio, juntamente com os demais componentes, indicados nos incisos II e III.

§2º Os integrantes do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários desempenharão mandato de um ano, permitida a recondução.

§ 3º Por voto da maioria, na primeira reunião do grupo após a designação do Prefeito Municipal, será escolhido seu Coordenador, a quem caberá o registro formal de suas atividades em livro próprio, a comunicação com a Diretoria e o Conselho Municipal de Previdência bem como as demais iniciativas correlatas à sua atuação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966




**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2018.



Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 15.05.2018



Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento